

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 11/CR-ARC/2026

de 3 de fevereiro

**RELATIVA À ABERTURA DO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO À
TELEVISÃO INDEPENDENTE DE CABO VERDE (TIVER)**

Cidade da Praia, 3 de fevereiro de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 11/CR-ARC/2026
de 3 de fevereiro

ASSUNTO: Deliberação relativa à abertura do Processo de Averiguação à Televisão Independente de Cabo Verde (**TIVER**)

I- ENQUADRAMENTO

1. Na sequência da apresentação de uma denúncia junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), remetida por correio eletrónico, relativa à transmissão de conteúdo suscetível de ser considerado inadequado para o espaço de programação infantil, no canal televisivo TIVER, no passado dia 18 de janeiro.
2. O referido conteúdo é identificado como filme de animação destinado ao público jovem adulto (classificação etária 16+), intitulado *Fixed (2025)*.
3. Após visualização, constatou-se que o conteúdo em apreço contém elementos suscetíveis de pôr em causa a integridade moral das crianças, nos termos do quadro legal aplicável, designadamente o disposto no n.º 3 do Artigo 44.º da Lei n.º 90/VIII/2025, de 14 de junho, que regula o acesso e o exercício da atividade de televisão, bem como a oferta ao público de serviços audiovisuais a pedido ou mediante solicitação individual.
4. O Conselho Regulador, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pela alínea a) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nos termos da qual lhe compete “Fazer respeitar os princípios e limites legais aplicáveis aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem atividades de comunicação social, designadamente em matéria de rigor informativo e de proteção dos direitos, liberdades e garantias pessoais”, reunido na sua 3.ª sessão ordinária do ano de 2026, realizada no dia 3 de fevereiro,
5. **DELIBERA:**
 - Determinar a abertura de um Processo de Averiguação relativamente ao conteúdo acima identificado, difundido pelo serviço de programa

televisivo TIVER;

- Designar, como relatora do processo, a Conselheira Dr.^a Karine Andrade e, como Instrutores, Katy Fernandes, jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios e Eugénio Martins, Técnico Analista do Departamento de Fiscalização, Registo e Licenciamento.
 - Autuar e registar.
 - Notificar ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC, na sua 3.ª sessão ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos